



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

**LEI Nº 1.681, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 999.883,87 PARA REFORÇO  
DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ de R\$ 999.883,87 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0120) - 02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0503 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

3.008 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS, INCLUSIVE  
EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA OS  
SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTE

1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados

Valor: 549.883,87 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e  
Oitenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)

(0188) - 02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados

Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

**Adiciona: 999.883,87**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação

**2.4.2.2.99.00.01.01.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados -  
Principal Fonte 999.883,87**

1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos  
Estados 999.883,87

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 26 de março de 2024.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**

Prefeito Municipal